

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1725

## **LEI Nº 11.490, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Denomina de rua ITALO REALI a Avenida Projetada, localizada no Parque Dr. Ney Santos Arruda, nesta cidade.*

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de rua ITALO REALI a Avenida Projetada, localizada no entroncamento da faixa de domínio da BR 386 (Rua Bento Rosa) até a Rua Oswaldo Aranha, no Parque Dr. Ney Santos Arruda, localizada no Bairro Hidráulica/Centro, Lajeado, conforme identificado no mapa anexo, passando a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1725

## DECRETO Nº 13.193, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

*Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "Copa Lajeado de Futebol de Base".*

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 26953/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>Copa Lajeado de Futebol de Base</i>	<i>10 a 15 de janeiro de 2023</i>	<i>Estádio Olímpico da Univates, Arena Alviazul e Campos de Clubes Amadores</i>	<i>Prefeitura de Lajeado / SECEL/EZR Eventos</i>

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Copa Lajeado de Futebol de Base":

Arbitragem	R\$ 8.500,00
Troféus/Medalhas	R\$ 15.000,00

**TOTAL ESTIMADO R\$ 23.500,00**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2086 – Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer  
3.3.90.31 – PREMIACOES CULTURAIS, ART, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (1266)  
3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1269)  
Recurso: 0500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1725

## PORTARIA N.º 30.871, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**EXONERA**, a pedido, o servidor **CIRIO ARNALDO SCHNEIDER**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor que menciona,

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 19 de janeiro de 2023 o servidor **CIRIO ARNALDO SCHNEIDER**, matrícula 15111, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, regime Estatutário, lotado na Secretaria Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de janeiro de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

### Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE